

## **Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2021**

### **Súmula:**

**Institui no Município de Dois Vizinhos o Projeto Mãos que Falam, para assegurar, em repartições públicas, o atendimento por tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e outros profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 009/2021 de autoria do Vereador **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Dois Vizinhos o projeto “Mãos que Falam”, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências, para assegurar, em repartições públicas, o atendimento por tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e outros profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.

**Art. 2º** As Repartições Públicas estão obrigadas a dispensar o atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem o tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se referem o Art. 1º.

**Parágrafo Único.** O atendimento prioritário será prestado por tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e outros profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.

**Art. 3º** Os profissionais que estiverem no exercício do atendimento às pessoas com deficiência auditiva nas repartições públicas deverão utilizar identificação padronizada e distinta dos demais funcionários.

publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
em 29 de junho de 2021.

**Márcio da Silva**  
Vereador proponente

## **JUSTIFICATIVA**

A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, uma língua de modalidade gestual-visual onde é possível se comunicar através de gestos, expressões faciais e corporais é considerada uma língua oficial no Brasil desde 24 de abril de 2002 por meio da Lei n.º 10.436, sendo utilizada na comunicação com deficientes auditivos, a qual se tornou uma ferramenta importante para a inclusão social e participação como cidadão.

Apesar desta Lei estar vigente há quase vinte anos verifica-se que o seu reconhecimento ocorre de forma isolada, por isso é preciso mais que ter uma língua institucionalizada, mas sim ter um país que de fato a reconheça como direito essencial e a execute, garantindo assim a aplicação de políticas públicas nesse sentido.

As pessoas com deficiência auditiva precisam de intérpretes de LIBRAS em estabelecimentos públicos, sendo que é imprescindível o reconhecimento da necessidade de profissionais capacitados em locais públicos para aqueles que necessitem realmente de uma atenção especial.

Buscando atender essa eminente necessidade, o Projeto de Lei do Legislativo 009/2021 visa assegurar o atendimento dos deficientes auditivos em repartições públicas municipais por tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e outros profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.

O intérprete de LIBRAS deve ser um profissional capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de línguas de sinais atuando em instituições públicas, de modo a garantir a equidade no atendimento público. Sendo importante ainda que esses profissionais em serviço para atendimento às pessoas com deficiência auditiva tenham identificação distinta dos demais colaboradores, de tal modo que o reconhecimento deles seja facilitado.

De tal modo, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
em 29 de junho de 2021.

**Márcio da Silva**  
Vereador proponente